



ADM. 2013 - 2016

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS**



EDITAL Nº 001/14 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ABRE prazo para inscrição de
indicação de Direção das Escolas
Municipais

A COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL torna público para reconhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de **DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÁLIA KERBER

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS GOMES

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTO JOÃO
CARDOSO**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE
LOURDES**

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDOMIRO
GRACIANO**

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARLINDO HERMES

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DA ALEGRIA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFÂNCIA FELIZ

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR

1 – NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DE ELEIÇÃO:

A presente eleição reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes na Lei Municipal nº 4.415, de 27 de maio de 2014.

2 – DA DIVULGAÇÃO:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



A divulgação oficial das etapas desta eleição se dará através de Editais, que serão publicados no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e nos murais das Escolas acima citadas.

3 – DO INGRESSO:

São requisitos básicos para candidatar-se ao cargo de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.

3.1 – possuir curso superior com Licenciatura Plena na área de Educação, para Diretor;

3.2 – ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;

3.3 – concordar expressamente com sua candidatura;

3.4 – ter disponibilidade para cumprimento do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, quando a Escola funcionar com mais de um turno, atendendo proporcionalmente entre os turnos oferecidos pela Escola, para Diretor;

3.5 – não tenha respondido Processo Administrativo Disciplinar;

3.6 – que no momento da inscrição tenha residência fixa no Município de Não-Me-Toque, de no mínimo 01 (um) ano;

3.7 – tenha no mínimo 1 (um) ano de exercício na escola que estiver se candidatando;

3.8 – tenha obtido no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação em sua avaliação no estágio probatório;

3.9 – não apresente faltas ou no mínimo 03 (três) atrasos do trabalho no período mínimo de 01 (um) ano antecedendo a inscrição..

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1 – PERÍODO: 03 de novembro a 14 de novembro de 2014;

4.2 – LOCAL: Secretaria da Escola com o Representante da Comissão Eleitoral Escolar;

4.3 – DOCUMENTAÇÃO: para inscrever-se o candidato deverá comparecer no local e dias previstos nos itens 4.1 e 4.2, munido dos seguintes documentos:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.3.1 – *Diploma de Conclusão de curso superior com Licenciatura Plena na área de Educação;*

4.3.2 – *Comprovante de tempo efetivo exercício no Magistério Público Municipal;*

4.3.3 – *Declaração escrita de concordância com sua candidatura;*

4.3.4 – *Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais para o Diretor;*

4.3.5 – *Declaração de que não tenha respondido Processo Administrativo Disciplinar;*

4.3.6 – *Comprovante de residência no município de Não-Me-Toque de no mínimo 01 ano;*

4.3.7 – *Declaração de no mínimo 01 (um) ano de exercício na escola;*

4.3.8 – *Cópia da Carteira de Identidade;*

4.3.9 – *Declaração de que obteve no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação em sua avaliação de estágio probatório;*

4.3.10 – *Declaração de não possuir faltas ou no máximo 03 (três) atrasos no período mínimo de 01(um) ano;*

4.3.11 – *Cópia do seu Plano de Ação para escola (um por chapa);*

4.3.12 – *quando a chapa for composta por 02 (dois) ou 03 (três) Vice-diretor(es), deverá ser indicado qual deles será designado como vice-diretor substituto.*

4.4 – PROCEDIMENTOS: *a inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato a Diretor da chapa.*

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – *Esta eleição reger-se-á pelas normas deste Edital e pela Lei Municipal nº 4.415, de 27 de maio de 2014.*

5.2 – *A Comissão Eleitoral Escolar divulgará o registro dos candidatos, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições.*

6 – DA ELEIÇÃO:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.1 – A eleição proceder-se-á no dia **27 de novembro de 2014**, no horário das 9:00 às 20:00 horas, nas respectivas Escolas. As escolas da zona rural – EMEF Amália Kerber e Carlos Gomes, o horário de votação será até às 17 horas nas escolas e após continuará até às 20:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque;

6.2 – O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral Escolar, até 03 (três) dias após a eleição.

Não-Me-Toque/RS, 24 de outubro de 2014.

Nilce Cândida Fraporti Johann
Comissão Eleitoral Municipal
SMECD

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRISELDA MARIA SCHOLZE BLAU
Secretária de Educação, Cultura e Desporto